



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Ângelo Uglione, nº 1534 – Centro
Fone: 31741581
CEP: 97010-570 – Santa Maria -RS



INFORME.

Conforme adequação as normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica conforme Decreto Municipal nº 92 , de 24 de agosto de 2021 que regulamenta a Lei nº 6545, de 11 de junho de 2021 e Decreto Municipal nº 126 de 14 de outubro de 2022 que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, algumas atividades passaram a ser dispensadas dos atos públicos de liberação de atividade, cujo funcionamento ocorrerá sem realização de inspeção prévia e sem emissão de licenciamento sanitário, o que a isenta também de solicitar a renovação da licença anteriormente emitida.

*** SOMENTE AS ATIVIDADES DOS ANEXOS I E II DO DECRETO 126/2022 NECESSITAM SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO, FICANDO OS ESTABELECIMENTOS OU SERVIÇOS NÃO CONSTANTES NESTES ANEXOS LICENCIADOS POR FORÇA DESTE DECRETO.

Conforme Art. 10 do Decreto 126/2022 os estabelecimentos e atividades cujas atividades sejam classificados como de **baixo risco sanitário** ou ponto de referência, que possuem processos de solicitação de Licenciamento Sanitário de inclusão ou renovação **em trâmite** na Superintendência de Vigilância em Saúde, seguirão as regras deste Decreto Executivo, e **serão arquivados**.